

## Processo Eletrônico

Processo: 20956/2024 - PL 216/2024

Fase Atual: 8. Despacho às Comissões Ação Realizada: Devolvido Próxima Fase: Inclusão em Pauta

De: Secretaria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

### **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 572/2024/SCP**

Senhor Secretário,

Compulsando os autos eletrônicos do processo abaixo relacionado verificamos que a matéria incorre em prejudicialidade, que deve ser verificada de plano por essa Secretaria antes do encaminhamento às Comissões, uma vez que não preeenche os requisitos de admissibilidade do <u>art. 148-B, II, do Regimento interno</u>:

"Art. 148-B Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar:

I - estar assinada digitalmente pelo autor ou autores quando a proposta exigir número mínimo de assinaturas para sua validade;

#### II - CONTER JUSTIFICATIVA;

III - conter todos os elementos do projeto: ementa, preâmbulo, fórmula de promulgação adequada ao tipo de proposição, corpo do texto com dispositivos e cláusula de vigência;

Parágrafo único. A falta de qualquer um dos requisitos deste artigo implicará prejudicialidade de sua tramitação." (AC)







## Processo Eletrônico

Sendo assim de acordo com o art. 148-C devolvo para arquivo o **processo abaixo discriminado**.

"Art. 148-C A prejudicialidade da proposição implica na impossibilidade de sua tramitação regular e são causas de arquivamento da proposta." (AC)

		Ementa
20956/2024	Vereador ROGÉRIO VARANDA	INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O TERCEIRO DOMINGO DE OUTUBRO "DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

Como a matéria incorre em prejudicialidade por falta de justificativa, o <u>autor deve ser</u> <u>notificado do Presente arquivamento e orientado para, entendendo ser necessário,</u> apresentar Projeto Substitutivo.

Atenciosamente,

# Fabiana Orlandi Secretária de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 3 de dezembro de 2024.

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz



